BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI N.º106 08/06/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 54 (CINQUENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I		3
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO		
DTS COC ESR 3 2022	DTS GCI 7 2022	
DTS COC ESR 4 2022	DTS GCO 5 2022	
DTS COC ESR 5 2022	DTS IEAR 4 2022	
DTS COC ESR 6 2022	DTS PDE PEP 47 2022	
DTS COC ESR 7 2022	DTS PEB 9 2022	
DTS COC ESR 8 2022	DTS PEB 10 2022	
DTS COC ESR 9 2022	DTS PEB 11 2022	
DTS COC ESR 10 2022	DTS PRJ ICM 2 2022	
DTS COC ESR 11 2022	DTS RGP 2 2022	
DTS COC ESR 12 2022	DTS SGC 3 2022	
DTS COC ESR 13 2022	DTS VCH 9 2022	
DTS EGG 6 2022		
SEÇÃO II		27
EDITAL, COMUNICADO, CONV	<u>ÊNIO E OUTROS.</u>	
EDITAL DE SELEÇÃO PPGMCCT	1 2022 (MESTRADO)	
EDITAL PPGA 2 2022 - ADITAM	ENTO	
SEÇÃO III		34
<u>DECISÕES</u>		
DECISÃO DA COMISSÃO ESPEC	IAL PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR № 10 2022	
DECISÃO DA COMISSÃO ESPEC	IAL PARA ESCOLHA DE REITOR E VICE-REITOR № 11 2022	
SEÇÃO IV		48
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO :	PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA	
DTS CPTA 72 2022		
DTS CPTA 73 2022		
DTS CPTA 74 2022		
DTS CPTA 75 2022		
<u>PORTARIA</u>		

PORTARIA 847 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista CARLA SIQUEIRA DA SILVA Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - COC/ESR/UFF - № 3, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Designação de docentes para integrarem o Colegiado do Bacharelado do curso de Ciências Sociais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a DTS n° 18/2021.

II- Designar Cláudio Araújo de Souza e Silva, professor adjunto, matrícula siape nº 1053568, Maria Gabriela Scotto, professora adjunta, matrícula siape nº 1806719, Geovana Tabachi Silva, professora adjunta, matrícula siape nº 1279592, Maria Cláudia Martinelli de Mello Pitrez, professora adjunta, matrícula siape nº 1069720, Paulo Rodrigues Gajanigo, professor adjunto, matrícula siape nº 2868146, Gláucia Maria Pontes Mouzinho, professora adjunta, matrícula siape nº 6649581, Jacqueline da Silva Deolindo Curvello, professora adjunta, matrícula siape nº 2332715, Ricardo Bruno da Silva Ferreira, professor adjunto, matrícula siape nº 1266906, Gisele Maria Ribeiro de Almeida, professora adjunta, matrícula siape nº 1086626, (titulares); George Gomes Coutinho, professor adjunto, matrícula siape nº 1770577, Hernan Armando Mamani, professor associado, matrícula siape nº 1524041, Andrea Lúcia da Silva de Paiva, professora adjunta, matrícula siape nº 1994787, Frederico Carlos de Sá Costa, professor associado, matrícula siape nº 1143545, Paulo Henrique Sette Ferreira Pires Granafei, professor adjunto, matrícula siape nº 1884196 e Simone da Conceição Silva, professora adjunta, matrícula siape nº 1849249, (suplentes), para integrarem o Colegiado de Bacharelado do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).

III- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - COC/ESR/UFF - № 4, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Designação de docentes para integrarem o Colegiado da Licenciatura do curso de Ciências Sociais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a DTS n° 17/2021.

II- Designar Cláudio Araújo de Souza e Silva, professor adjunto, matrícula siape nº 1053568, Maria Gabriela Scotto, professora adjunta, matrícula siape nº 1806719, Geovana Tabachi Silva, professora adjunta, matrícula siape nº 1279592, Maria Cláudia Martinelli de Mello Pitrez, professora adjunta, matrícula siape nº 1069720, Paulo Rodrigues Gajanigo, professor adjunto, matrícula siape nº 2868146, Gláucia Maria Pontes Mouzinho, professora adjunta, matrícula siape nº 6649581, Jacqueline da Silva Deolindo Curvello, professora adjunta, matrícula siape nº 2332715, Ricardo Bruno da Silva Ferreira, professor adjunto, matrícula siape nº 1266906, Gisele Maria Ribeiro de Almeida, professora adjunta, matrícula siape nº 1086626, (titulares); George Gomes Coutinho, professor adjunto, matrícula siape nº 1770577, Hernan Armando Mamani, professor associado, matrícula siape nº 1524041, Andrea Lúcia da Silva de Paiva, professora adjunta, matrícula siape nº 1994787, Frederico Carlos de Sá Costa, professor associado, matrícula siape nº 1884196 e Simone da Conceição Silva, professora adjunta, matrícula siape nº 1849249, (suplentes), para integrarem o Colegiado de Licenciatura do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).

III- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - COC/ESR/UFF - № 5, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Designação de docentes para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado do curso de Ciências Sociais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a DTS n° 08/2021.

II- Designar Geovana Tabachi Silva, professora adjunta, matrícula siape nº 1279592, Cláudio Araújo de Souza e Silva, professor adjunto, matrícula siape nº 1053568, Gláucia Maria Pontes Mouzinho, professora adjunta, matrícula siape nº 6649581, Paulo Rodrigues Gajanigo, professor adjunto, matrícula siape nº 2868146, Gisele Maria Ribeiro de Almeida, professora adjunta, matrícula siape nº 1086626, Maria Cláudia Martinelli de Mello Pitrez, professora adjunta, matrícula siape nº 1069720, para integrarem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Bacharelado do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).

III- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - COC/ESR/UFF - № 6, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Designação de docentes para integrarem o Núcleo Docente Estruturante da Licenciatura do curso de Ciências Sociais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a DTS n° 09/2021.

II- Designar Geovana Tabachi Silva, professora adjunta, matrícula siape nº 1279592, Cláudio Araújo de Souza e Silva, professor adjunto, matrícula siape nº 1053568, Gláucia Maria Pontes Mouzinho, professora adjunta, matrícula siape nº 6649581, Paulo Rodrigues Gajanigo, professor adjunto, matrícula siape nº 2868146, Gisele Maria Ribeiro de Almeida, professora adjunta, matrícula siape nº 1086626, Maria Cláudia Martinelli de Mello Pitrez, professora adjunta, matrícula siape nº 1069720, para integrarem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Licenciatura do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).

III- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - COC/ESR/UFF - № 7, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designação de representantes do Departamento de Ciências Sociais para integrarem o Colegiado do Curso de graduação em História.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar Simone da Conceição Silva, professora adjunta, matrícula siape nº 1849249 (titular) e Paulo Rodrigues Gajanigo, professor adjunto, matrícula siape nº 2868146 (suplente), como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em História do ESR.

- II- A presente designação não corresponde à função Gratificada.
- III- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - COC/ESR/UFF - № 8, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designação de representantes do Departamento de Ciências Sociais para integrarem o Colegiado do curso de graduação em Psicologia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar Maria Gabriela Scotto, professora adjunta, matrícula siape nº 1806719 (titular) e Simone da Conceição Silva, professora adjunta, matrícula siape nº 1849249 (suplente), como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Psicologia do ESR.
 - II- A presente designação não corresponde à função Gratificada.
 - III- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - COC/ESR/UFF - № 9, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designação de representantes do Departamento de Ciências Sociais para integrarem o Colegiado do Bacharelado do Curso de graduação em Geografia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar José Colaço Dias Neto, professor adjunto, matrícula siape nº 2643124 (titular) e Gláucia Maria Pontes Mouzinho, professora adjunta, matrícula siape nº 6649581 (suplente), como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Bacharelado do Curso de graduação em Geografia do ESR.
 - II- A presente designação não corresponde à função Gratificada.
 - III- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - COC/ESR/UFF - № 10, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designação de representantes do Departamento de Ciências Sociais para integrarem o Colegiado da Licenciatura do Curso de graduação em Geografia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar Gláucia Maria Pontes Mouzinho, professora adjunta, matrícula siape nº 6649581 (titular) e José Colaço Dias Neto, professor adjunto, matrícula siape nº 2643124 (suplente), como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado da Licenciatura do Curso de graduação em Geografia do ESR.
 - II- A presente designação não corresponde à função Gratificada.
 - III- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - COC/ESR/UFF - № 11, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designação de representantes do Departamento de Ciências Sociais para integrarem o Colegiado do Curso de graduação em Ciências Econômicas.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I- Designar Érica Tavares da Silva Rocha, professora adjunta, matrícula siape nº 2045580 (titular) e Andréa Lúcia da Silva de Paiva, professora adjunta, matrícula siape nº 1994787 (suplente), como representantes do Departamento de Ciências Sociais no Colegiado do Curso de graduação em Ciências Econômicas do ESR.
 - II- A presente designação não corresponde à função Gratificada.
 - III- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - COC/ESR/UFF - № 12, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designação de Comissão de Progressão Funcional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1-Tornar sem efeito a DTS n° 12/2021.
- II- Designar Érica Tavares da Silva Rocha, professora adjunta, matrícula siape nº 2045580, Carlos Eugênio Soares de Lemos, professor associado, matrícula siape nº 1657950, Frederico Carlos de Sá Costa, professor associado, matrícula siape nº 1143545 (titulares) e Ricardo Bruno da Silva Ferreira, professor adjunto, matrícula siape nº 1266906 (suplente), para integrarem a comissão de Progressão Funcional.
 - III- A presente designação não corresponde à função Gratificada.
 - IV- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - COC/ESR/UFF - № 13, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Composição de Banca de Monitoria do Curso de Ciências Sociais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar Ricardo Bruno da Silva Ferreira, professor adjunto, matrícula siape nº 1266906, George Gomes Coutinho, professor adjunto, matrícula siape nº 1770577 e Mariele Troiano, professora adjunta, matrícula siape nº 3207674, para constituírem a banca examinadora do Concurso de Monitoria 2022 para a disciplina Teoria Política IV (COCA0002) do Departamento de Ciências Sociais de Campos dos Goytacazes.

II- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG Nº. 6, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Designa Comissão a fim de realizar o inventário de bens móveis do Instituto de Geociências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

- I Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 2151072; ANDRÉ GUSTAVO GOMES DA SILVA, Mat. SIAPE nº 3269939; IZAQUE JERÔNIMO COSTA JUNIOR, Mat. SIAPE nº 1832710; MARCO ANTÔNIO DA SILVA; Mat. SIAPE nº 2427155 e NÍSIA MARA GIANCOLI, Mat. SIAPE nº 1974786 para compor a Comissão que irá proceder a conferência, correção e separação dos bens patrimoniais considerados inservíveis, localizados no Instituto de Geociências.
- II A presidência da comissão caberá ao Servidor ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA.
 - III Esta DTS revoga a DTS EGG nº 13 de 08 de julho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ Mat. SIAPE 1518050

######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF № 7 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Determinação de Serviço GCI/UFF Nº 6 de 4 de abril de 2022 para designação de membros da Comissão para Elaboração de Critérios para a Distribuição de Disciplinas nos Cursos da Graduação

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - Designar como membros da COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS NOS CURSOS DA GRADUAÇÃO os professores RAQUEL LUISE PRET COELHO (presidente), matrícula SIAPE 1001682; LINAIR MARIA CAMPOS, matrícula SIAPE 2496576; CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT, matrícula SIAPE 2046159; RENATO DE MATTOS, matrícula SIAPE 2333607; FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO, matrícula SIAPE 1079738; LUCIA MARIA VELLOSO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 161803; NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI, matrícula SIAPE 3020418; e MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL, matrícula SIAPE 2243914.

> PROF. RAQUEL LUISE PRET COELHO Chefe do Departamento de Ciência da Informação Mat. SIAPE 1001682 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO/UFF № 5, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Designação dos membros da Banca para Seleção Simplificada de Professor Substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO), no uso de suas atribuições e considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 07 de junho de 2022, com respeito à Banca para Seleção Simplificada de Professor Substituto,

RESOLVE:

I-Designar como membros da referida banca os(as) professores(as): Luana Inocêncio - Siape 1030902 (presidente); Bárbara Emanuel - Siape 1312914 (titular); Geisa Rodrigues Leite - Siape 14361930 (titular); José Claudio Castanheiras - Siape 1076828 (suplente); Anderson Ortiz - Siape 1016310(secretário).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE Chefe do Departamento de Comunicação Social ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF № 4, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Designa Comissão para Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

I – Designar o docente JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO, matrícula SIAPE 2328486, e os servidores ALFREDO JOSÉ DE MATTOS NETO, matrícula SIAPE 3155670, e GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2264402, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais localizados no Instituto de Educação de Angra dos Reis.

II – Esta DTS substitui a DTS IEAR № 7/2014, de 09/12/2014.

III – Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE/PEP/UFF N.º 47, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Designação de bancas examinadoras de processo seletivo para o Programa de Monitoria 2022.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 1.089 de 22 de julho 2021 publicada BS 136 de 23/07/2021),

RESOLVE:

I - Designar os docentes FABIO RIBEIRO CERQUEIRA (membro titular), SIAPE nº 1716041; WAGNER FIGUEIREDO SACCO (membro titular), SIAPE nº 1776265; e MATEUS PEREIRA MARTIN (membro titular), SIAPE nº 3262143 e BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro suplente), SIAPE nº 1129733, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2022 do projeto PDEA0001 - Monitoria para Apoio Pedagógico Teórico-Prático na Disciplina Programação de Computadores, referente ao EDITAL 7/2022 -Processo Seletivo de Monitoria 2022 – Programação de Computadores, deste departamento.

II - Designar os docentes GABRIELA GONÇALVES BLATT STUMPF (membro titular), SIAPE nº 3220082; MATEUS PEREIRA MARTIN (membro titular), SIAPE nº 3262143; e Mariana Alves Alcoforado (membro titular), SIAPE nº 3259862 e BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro suplente), SIAPE nº 1129733, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2022 do projeto PDEA0006 - Importância do Monitor no Ensino de Química para a Formação do Engenheiro de Produção, referente ao EDITAL 8/2022 - Processo Seletivo de Monitoria 2022 – Química Geral, deste departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 9, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Alteração da Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I Alterar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB № 13, de 04 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço Nº 148, de 10 de agosto de 2021, que designa membros para a composição da Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra -PEB.
- II Designar a professora MARIA CARMEN MORAIS, matrícula SIAPE nº 1172022, para substituir o professor MARCIANO ALVES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1808791, na comissão supracitada.
 - III Os demais membros da comissão permanecem inalterados.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 10, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Designação de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR, matrícula SIAPE nº 2700430, LACI MARY BARBOSA MANHÃES, matrícula SIAPE nº 2401812, e GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY, matrícula SIAPE nº 1938409, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2046151, de professor Adjunto, classe C, nível 3 para professor Adjunto, classe c, nível 4.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 11, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Designação de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151, **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3380092, e **NICOLE BRAND EDERLI**, matrícula SIAPE nº 1930539, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora **RENATA BACELLAR MELLO**, matrícula SIAPE nº 2479520, de professor Adjunto, classe C, nível 3 para professor Adjunto, classe c, nível 4.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PRJ/ICM/UFF Nº 2 DE 23 DE MAIO DE 2022

Banca para seleção pública de nova turma da Pós-Graduação Lato Sensu Residência Jurídica em Resolução de Conflitos para ingresso no segundo semestre de 2022.

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO RESIDÊNCIA JURÍDICA EM RESOLUÇÃO **DE CONFLITOS – PRJ/ICM**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

I – **Designar**, como membros da Banca de seleção pública de nova turma da Pós-Graduação *Lato* Sensu Residência Jurídica em Resolução de Conflitos para ingresso no segundo semestre de 2022, conforme aprovado no Colegiado do Curso na Reunião Extraordinária ocorrida no dia 16 de maio do corrente ano, os docentes abaixo relacionados:

PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2295037 (Presidente)

CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1228125 (Titular)

HAMILTON GONÇALVES FERRAZ, matrícula SIAPE: 1411976 (Titular)

JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI, matrícula SIAPE nº 3195049 (Suplente)

DAVID AUGUSTO FERNANDES, matrícula SIAPE: 1211036 (Suplente)

II - Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANNE MANHÃES MACIEL Coordenadora da Pós-Graduação Lato Sensu Residência Jurídica em Resolução de Conflitos ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGP /UFF № 2/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Indicação dos novos professores membros do Núcleo Docente Estruturante/NDE do Curso de Graduação em Produção Cultural do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

O COORDENADOR DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais (PORTARIA No. 81 de 18 de janeiro de 2022),

RESOLVE:

- I. Designar, a partir de 27 de maio de 2022, como membros do Núcleo Docente Estruturante/NDE do Curso de Produção Cultural os seguintes professores, lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:
 - 1.ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO Siape: 1547707
 - 2. ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO Siape: 1683892
 - 3.CRISTINA TOSHIE LUCENA NISHIO Siape: 2076325
 - 4. GILMAR ROCHA Siape: 1760558
 - 5.JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELOS Siape: 1181593
 - 6.MÁRCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN Siape: 2324003
 - 7.RENATA CAMARGO SÁ Siape no 1682187
 - 8. RODRIGO CAZES COSTA Siape no 2019175

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA Coordenador do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras SIAPE: 1835466 ######

DETERMINAÇÃO SGC/UFF № 03/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Forma banca de revisão de provas com a finalidade de analisar os pedidos de revisão de prova no âmbito da disciplina STC00190 - CONTABILIDADE GERENCIAL no semestre 2022.01.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I Criar banca de revisão de provas para análise e parecer de pedidos de revisão de prova no âmbito da disciplina STC00198 METODOLOGIA CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE no semestre 2021.02.
- II 2. Indicar para a banca de revisão de provas os professores Selma Dios, matrícula SIAPE 989178, Cíntia de Melo de Albuquerque Ribeiro, matrícula SIAPE 2461129 e Manoel Severino de Jesus, matrícula SIAPE 311641, sob a presidência deste último.

Esta designação não corresponde à função gratificada. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA GOMES

Coordenador do Curso de Graduação
em Ciências Contábeis – UFF – Niterói
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF № 9 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Designa Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- Designar os servidores técnico-administrativos abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos mencionados no processo 23069.072067/2022-71:

> Ana Cláudia Sotero De Lima – SIAPE 1530463 (Presidente) Edson Lopes Guedes Filho – SIAPE 6300662 Raphael Heros Gonçalves Militão - SIAPE 1503781

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR Matrícula SIAPE: 1769566 ######

SEÇÃO II

EDITAL PPGMCCT N°1/2022

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Universidade Federal Fluminense - PUVR - EEIMVR — e a Coordenação do Programa dePós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Pós Graduação Multi/Interdisciplinar "strictosensu", nível Mestrado, em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, para o segundo semestre do *ano letivo De 2022*, na forma do presente Edital.

1. INSCRIÇÕES:

Local:Secretaria do Curso Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

Av.dosTrabalhadores,420,VilaSantaCecília,VoltaRedonda,RJ

CEP:27225-125. Tel:(24)2107-3763 Fax:(24)2107 -3500

E.mail:<u>ppg.vpc.vei@id.uff.br</u>
URL: <u>http://mcct.uff.br</u>

Inscrição: de 09 de junho de 2022 até 30 de junho de 2022

Enviar documentos para E.mail:ppg.vpc.vei@id.uff.br

2. DOCUMENTAÇÃOEXIGIDA:

Os interessados no curso do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia devem enviar à Secretaria do Curso os seguintes documentos em formato de .pdf:

- a) Ficha de inscrição (conforme modelo do Programa);
- b) Carta de intenção (conforme modelo do Programa);
- c) Histórico escolar do(s)curso(s)de Graduação,caso o CR não esteja explicitado, será feito uma média aritmética comum;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (frente e verso);
- e) Currículo Vitae;
- f) 01Foto 3X4(pdf)
- g) 01 cópia do Documentodeldentidade(não aplicável a estrangeiros);
- h) 01 cópia do CPF(não aplicável a estrangeiros);
- i) Declaração de atividades acadêmicas:aulas, monitoria, etc.;
- j) Declaração de conclusão das quatro disciplinas obrigatórias no MCCT.

Aos candidatos estrangeiros devem apresentar além dos anteriores os seguintes documentos:

- k) Passaporte (cópia simples e legível);
- I) Histórico Escolar de Graduação (oficial) contendo informação explícita sobre o Coeficiente de Rendimento(CR)do aluno e a escala de medição e/ou mapeamento do conceito para escala numérica, quando for o caso;

Observação: Os demais documentos são especificados no ANEXO I. Os documentos referidosnositens "a" a "l" acima podem sera presentados em Português, Espanhole/ouem Inglês.

- (I) A ficha de inscrição e a carta de intenção referidas nos itens (a) e (b) podem ser obtidasnoendereçohttp://mcct.uff.br.
- (II) Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão de Graduação terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 90(noventa) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso de Graduação.
- (III) Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, exclusivamente para inscrição neste Programa de Mestrado.
 - (IV) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. VAGAS e BOLSAS de ESTUDO:

Não serão oferecidas bolsas de estudo. As vagas são num total de 20 (vinte) vagas para candidatos que tenham interesse em aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na Área de Concentração em Modelagem Computacional, que envolve as seguintes Linhas de Pesquisa:

- (I) -MétodosMatemáticoseComputacionaisAplicadosàEngenhariaeCiência,
- (II) -FísicaComputacional,
- (III) -OtimizaçãoePesquisaOperacional

As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

Possíveis orientadores: professores do corpo docente permanente do programa, e professores colaboradores.

4. PÚBLICO ALVO (Clientela): graduados em Engenharia, Computação, Matemática, Física ou áreas afins.

5. PROCESSO SELETIVO-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A analise é, definida pela fórmula descrita no Anexol que produza Nota final (entre 0 e 10).

6. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

Serão selecionados até 20 candidatos que obtiverem Nota final ≥ 6,0.

Lista de espera tem validade até o último dia de inscrição previsto no calendário da UFF para 02/2022.

Como establecido na RESOLUÇÃO CEPEX/UFF No 394, de 15 DE SETEMBRO DE 2021,PPG-MCCT estabelece políticas de apoio à maternidade em seus processos seletivos (ver *Anexo I*.

7. SELEÇÃO:

- 7.1 A seleção dos candidatos para este curso de Mestrado será baseada conforme exposto no item 5.
- 7.2 Candidatos na lista de espera só serão matriculados em caso de desistência dos candidatos selecionados
- 7.3. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e obedecerá ao seguinte cronograma: Encerramento das inscrições - 30 de junho de 2022, as 18:00 h. Divulgação dos resultados-11 de Julho de 2022 via email.
- 7.4 Os candidatos aprovados serão submetidos, durante o curso, a uma avaliação em proficiência na língua inglesa, que será feita através de interpretação de um texto técnico relacionado com algum assunto de Ciência e Tecnologia. Será permitida, durante a avaliação, consulta a dicionário impresso.
- 7.5. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria13/2006 da CAPES, as teses e dissertações de fendidas serão, obrigatoriamente, disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da UFF.
- 7.6. A matrícula dos aprovados será realizada de 01 de Agosto até 12 de Agosto de 2022, podendo ser via digital ou presencial obedecendo as deliberações da UFF.
- O curso letivo acompanhará o Calendário Acadêmico da UFF e será oferecido nas dependências da EEIMVR em Volta Redonda, RJ e do INFES em Santo Antônio de Pádua,RJ.
- 7.8. Ao inscrever-se nesta Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital assim como aquelas vigentes na Universidade Federal Fluminense – UFF.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- 8.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois)dias úteis após a divulgação do resultado ,diretamente na Secretaria do Curso .Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:
- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julguediscutíveis naavaliação.
 - b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
 - c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).
 - d) Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 106 08/06/2022 SEÇÃO II PÁG. 030

- e) O recurso deve estar assinado pelo requerente.
- 8.2. A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

9. DISPOSIÇÕESGERAIS:

- 9.1. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.
- 9.2. Não haverá concessão de bolsas de Mestrado.
- 9.3. Os candidatos aprovados para o curso e os demais serão comunicados dos resultados, formalmente, pela Secretaria do Programa.
- 9.4. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós Graduação na UFF só será efetuada se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.
- 9.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para solicitar o envio dos documentos via email. Após este prazo,a documentação será descartada.
- 9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Programa.

Volta Redonda,03 de Junho de 2022

PROF.PANTERS RODRÍGUEZ BERMÚDEZ
Coordenador da Pós-Graduação em Modelagem
Computacional em Ciência e Tecnologia
#######

ANEXO I

1 -Conceito Preliminar do Curso (CPC) contínuo

https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior

Cursos de instituições brasileiras não contempladas na lista proveniente do site acima ficam a critério da CS -Comissão de Seleção.

2 - Somente serão considerados artigos completos com 5 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

Fórmula de cálculo

Nota final=
$$\left(\begin{array}{c} CR * CPCcontinuo + 25 \\ \hline 7.5 \end{array}\right)$$

Adendos(com documentos comprovatórios):

- a) Se o candidato tiver experiência de aulas, adiciona-se 0.1;
- b) Se o candidato tiver monitorias, adiciona-se 0.1;
- c) Se o candidato tiver artigo publicado em jornal indexado, adiciona-se 0.1 a cada artigo;
- d) Tendo as quatro disciplinas obrigatórias do MCCT/UFF concluídas, entra direto.
- e) Se a candidata tiver sido mãe durante seus anos de estudo na graduação (utiliza da no cálculo da "Nota final"acima), será aplicado um fator de correção de 1.10, cas o ovalor máximo de nota não tenha sido atingido, sempre que o comprovante de maternidade na graduação tenha sido entregue pela candidata na hora da inscrição.

EDITAL PPGA nº 2/2022 - ADITAMENTO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), em conformidade com a Resolução CEPEX 394/2021, de 15/09/2021, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia foram prorrogadas até o dia 9 de junho de 2022. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia e sobre o processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico: http://ppgantropologia.sites.uff.br/?page id=686.

Os novos prazos para inscrição e demais etapas relacionadas a ela são os seguintes:

- a) Inscrições: 9 de junho de 2022, até as 13 horas (horário de Brasília)
- b) Homologação das inscrições: 9 de junho de 2022, até as 17 horas (horário de Brasília)
- c) Recursos à homologação das inscrições: **10 de junho de 2022**, até as 17 horas (horário de Brasília)
- d) Resultado dos recursos à homologação: **10 de junho de 2022**, até as 21horas (horário de Brasília)

As demais datas do concurso permanecem inalteradas.

Niterói, 7 de junho de 2022

GISELE FONSECA CHAGAS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia

SIAPE 2114861

######

SEÇÃO III

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a escolha de Reitor e Vice-Reitor – Quadriênio 2022-2026

DECISÃO N.º10 de 06/06/2022.

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022 de 23 de fevereiro de 2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC,

DECIDE:

- Art. 1° Divulgar as seguintes Seções Eleitorais, com as respectivas Mesas Receptoras de votos (MR), os locais e horários de funcionamento, bem como, os Colégios Eleitorais de cada uma delas, para consulta visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, quadriênio 2022-2026, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2022 (1° turno).
- Art. 2º O Colégio Eleitoral é constituído pelos servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os discentes, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, e os deResidência, matriculados em cursos gratuitos, presenciais ou a distância, e inscritos em disciplina(s) noperíodoemque ocorra a Consulta Eleitoral.

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
1 ^a	REITORIA (SAGUÃO)	1	10 às 17 horas	Técnico-Administrativos e Docentes em exercício na Reitoria e na Procuradoria Federal/UFF.
2ª	HUAP	1	9 às 21 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP; Estudantes dos programas de Residência Médica e os de Multiprofissional em Saúde.
	(SAGUÃO)	2	9 às 21 horas	Técnico-Administrativos lotados no HUAP.
3ª	FACULDADE DE MEDICINA, BIBLIOTECA SETORIAL DA FACMED, FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA-FAU (2° ANDAR DO HUAP - FRONTAL)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Medicina; Técnico-Administrativos da Farmácia Universitária e os da Biblioteca da CMM; Estudantes de graduação do Curso de Medicina e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
4ª	INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE-CMS E INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA;ÁREA SAÚDE- PSAS (SAGUÃO 3º ANDAR PRÉDIO ANEXO AO HUAP)	1	9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Saúde da Comunidade e Instituto de Saúde Coletiva; Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados às Unidades e os da Residência.
5ª	ESCOLA DE ENFERMAGEM (SAGUÃO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Enfermagem; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Enfermagem, os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade, e os da Residência.
6ª	FACULDADE DE VETERINÁRIA (SALA MIGUEL FARAH)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Veterinária; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Medicina

9 às 18 horas

Residência.

Veterinária e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.

Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Farmácia e os do LURA;

Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso profissional

de Farmácia, de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade, e os da

1

FARAH)

FACULDADE DE FARMÁCIA (SAGUÃO PRINCIPAL

TÉRREO)

7ª

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUM	IINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO	
ANO LVI - N.° 106	08/06/2022	SEÇÃO III	P.036

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL	
8ª	FACULDADE DE ODONTOLOGIA (CAMPUS VALONGUINHO - SAGUÃO PRÉDIO 28)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Odontologia; Estudantes de graduação do Curso de Odontologia e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.	
9ª	INSTITUTO DE BIOLOGIA (CAMPUS GRAGOATÁ – SAGUÃO DO BLOCO M)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Biologia; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Biológicas e os de pós-graduação de cursos gratuitos vinculados à Unidade.	
10ª	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SAGUÃO)	1	10 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Educação Física; Estudantes de graduação do Curso de Educação Física e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.	
11ª	INSTITUTO BIOMÉDICO (SAGUÃO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto Biomédico; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Biomedicina, e os de pós-graduação de cursos gratuitos vinculados à Unidade.	
12ª	FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA (CAMPUS GRAGOATÁ - SAGUÃO DO BLOCO H)	1	9 às 16 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Turismo e Hotelaria; Estudantes de graduação dos Cursos de Turismo, Hotelaria, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.	
13ª	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CAMPUS VALONGUINHO - SAGUÃO PRÉDIO № 1)	1	9 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; Técnico-Administrativos da Biblioteca Central do Valonguinho, da Biblioteca de Administração e Contabilidade, da Biblioteca de Matemática e Estatística, do Dispensário Mazini Bueno. Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Tecnológica em Processos Gerencias e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.	
14ª	INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - GRAGOATÁ (SAGUÃO DO BLOCO G)	1	9 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Matemática e Estatística; Estudantes de graduação dos Cursos de Matemática, Estatística e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade; Estudantes de graduação e pós-graduação do ensino a distância - EAD dos Polos, Belford Roxo, Campo Grande, Duque de Caxias, Itaguaí, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Rio Bonito, Rocinha, São Gonçalo e Saquarema.	

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL		
15ª	FACULDADE DE NUTRIÇÃO (CAMPUS VALONGUINHO - 40 ANDAR , PRÉDIO N° 30)	1	9 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Nutrição; Servidores lotados na Biblioteca de Nutrição e Odontologia; Estudantes de graduação do Curso de Nutrição e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.		
16ª	INSTITUTO DE QUÍMICA (SAGUÃO)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Química; Técnico Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Química Química Industrial, Básico da Farmácia, e os de pós-graduação de cursos gratuitos vinculados à Unidade.		
153	INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IACS; Estudantes de graduação dos Cursos de Biblioteconomia e Documentação, Arquivologia, Comunicação Social,		
17ª	(HALL DE ENTRADA DO CASARÃO- BLOCO C)	2	9 às 20 horas	Jornalismo, Produção Cultural, Estudos de Mídia, Cinema e Audiovisual, Artes e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.		
18ª	FACULDADE DE ECONOMIA GRAGOATÁ (SAGUAO DO BLOCO F)	1	9 às 13 horas 17 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Economia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Ciências Econômicas, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.		
19ª	FACULDADE DE DIREITO	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito; Técnico-		
19*	(SAGUÃO DO PRÉDIO FRONTAL)	2	9 às 20 horas	Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Direito, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.		
20ª	INSTITUTO DE FÍSICA (SALA 426 DA TORRE NOVA).	1	9 às 12 horas 14 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Física; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação do Curso de Física, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.		
21ª	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (SAGUÃO)	1	10 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Geociências; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Geografia, de Geofísica, de Ciência Ambiental e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.		

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
		1	9 às 20 horas	
22ª	ESCOLA DE ENGENHARIA (SAGUÃO DO BLOCO D)	2	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Engenharia; Técnico-Administrativosda Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, Desenho Industrial e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
		3	9 às 20 horas	Desenho muusurar e os de pos-graduação de cursos gratuitos, vinculados a Omdade.
23ª	INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO (SAGUÃODO PRÉDIO SALAS DE AULA)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Computação; Técnico-Administrativos da STI; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
24ª	ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO (SAGUÃO DO CASARÃO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Arquitetura e Urbanismo; Servidores da Biblioteca de Arquitetura e Urbanismo; Estudantes de graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
25ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA- ICHF (SAGUÃO DO BLOCO P)	1	10 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos, lotados no ICHF, Estudantes dos Cursos de Graduação em Antropologia, Ciências Sociais, Filosofia, Sociologia e os de pósgraduação gratuitos, vinculados à Unidade.
26ª	INSTITUTO DE LETRAS (SAGUÃO DO BLOCO C)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Letras; Estudantes de graduação do Curso de Letras, e os de pós-graduação de cursos gratuitos vinculados à Unidade. Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Biblioteca Central do Gragoatá, na sede da SDC, na Coordenação de Arquivos da SDC. Servidores lotados
		2	9 às 20 horas	na Biblioteca Flor de Papel (Creche), na Gerência de Coordenação Alimen SOMA, na SAEP, na Creche, no Colégio Universitário, na Biblioteca Monteiro (Coluni), e na COSEAC.

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL	
27ª	FACULDADE DE EDUCAÇÃO	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Educação; Estudantes de graduação do Curso de Pedagogia e os de pós-graduação de cursos gratuitos,	
	(SAGUÃODO BLOCO D)	2	9 às 20 horas	vinculados à Unidade.	
28ª	ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (CAMPUS GRAGOATÁ - SAGUÃO DO BLOCO E)	1	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na Escola de Serviço Socia Administrativos do Protocolo Setorial; Técnico-Administrativos da CP. Administrativos da Gerência de Procedimentos Di (GPD/GEPE)Estudantes de graduação do Curso de Serviço Social o graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.		
29ª	INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGIOS MESA 1 –(CAMPUS VALONGUINHO SAGUÃO INEST, 2º ANDAR)	1	Mesa 1 14 às 17 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no INEST; Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.	
30ª	INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGIOS MESA 2 – (GRAGOATÁ -"HALL" DO 5° ANDAR DO BLOCO A)	2	Mesa 2 10 às 14 horas	Estudantes de graduação do curso de Relações Internacionais.	
31ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAMPOS (TENDA EM FRENTE AO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DIREÇÃO DO ESR - TENDA 2)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; Técnico-Administrativos da Biblioteca Setorial; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciências Sociais, Ciências Económicas, História, Psicologia, Geografia e Serviço Social. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polos de Bom Jesus de Itabapoana, Itaperuna, São Fidélis e São Francisco de Itabapoana. Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Servidores da Biblioteca de Campos dos Goytacazes.	
32ª	INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SANTO ANTÓNIO DE PÁDUA (1º PISO DO HALL PRINCIPAL)	1	9 às 12h 16 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no INFES; Estudantes de graduação dos Cursos de Matemática, Ciências Naturais, Computação, Educação do Campo, Física e Pedagogia. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polos Cantagalo e Itaocara. Estudantes de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Servidores lotados na Biblioteca de Pádua	

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUN	MINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO	
ANO LVI - N.° 106	08/06/2022	SEÇÃO III	P.040

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL
33ª	INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - ISNF (SAGUÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ISNF e PUNF; Estudantes de graduação dos Cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia; Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polo Nova Friburgo, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Servidores lotados na Biblioteca de Nova Friburgo.
34ª	ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS	1	9 às 20 horas	Docentes, Técnico-Administrativos da Escola de Engenharia de Petrópolis, Estudantes de graduação em Engenharia de Produção. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD do Polo Três Rios. Servidores lotados na Biblioteca de Petrópolis
	CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS MESA 1 - SAGUÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE MESA 2 - SAGUÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 (RHS)	10 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Humanidades e Saúde; Estudantes de graduação dos Cursos de Enfermagem, Produção Cultural, Psicologia, Serviço Social e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade.
35ª		2 (RIC)	10 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia; Técnico-Administrativos da Biblioteca; Estudantes de graduação dos Cursos de Ciência da Computação, Engenharia de Produção, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD do Polo São Pedro da Aldeia.
36ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ (SAGUÃO PRÉDIO UFF)	1	10 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICM; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD do Polo Macaé. Servidores lotados na Biblioteca de Macaé.
	ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL	1	10 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na EEIMVR; Técnico-Administrativos da Biblioteca da Vila; Estudantes de graduação dos Cursos de Engenharia, e os de pós-
37ª	METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA VILA SANTA CECÍLIA (HALL DO AUDITÓRIO)	2	10 às 19 horas	graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD dos Polos Barra do Pirai, Pirai, Resende, Rio das Flores, e Volta Redonda.
38ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (CAMPUS ATERRADO SAGUÃO)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na ICHSVR; Estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Psicologia, Direito, e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade. Servidores lotados na Biblioteca do Aterrado.
39ª	INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA - ATERRADO (SAGUÃO)	1	9 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no ICEx; Estudantes de graduação dos Cursos de Química, Física (ênfase em Física Computacional), Matemática (ênfase em Matemática Computacional) e os de pós-graduação de cursos gratuitos, vinculados à Unidade

SEÇÃO	LOCAL	MR N°	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	COLÉGIO ELEITORAL	
40°	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS IEAR (CAMPUS JACUECAMGA SAGUÃO PRÉDIO PRINCIPAL)	1	12 às 21 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IEAR; Estudantes de graduação Curso de Pedagogia, Geografia, e Políticas Públicas; e o de pós-graduação de cu gratuito vinculado à Unidade; Estudantes de graduação do ensino a distância - EAD Polo Angra dos Reis. Servidores lotados na Biblioteca de Angra dos Reis.	
41ª	UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO - ORIXIMINÁ, PARÁ (AUDITÓRIO)	1	9 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados na UAJV.	
42ª	INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS (CAMPUS VALONGUINHOPREDIO FÍSICA VELHA 2º ANDAR)	1	16 às 20 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no IAC; Estudantes de graduação do Curso de Segurança Pública, e os de pós-graduação de curso gratuito vinculado à Unidade.	
43ª	INSTITUTO DE HISTÓRIA - IHT (SAGUÃO DO BLOCO O)	1	11 às 19 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de História, Estudantes dos Cursos de Graduação em História, e os de pós-graduação gratuitos, vinculados à Unidade.	
44ª	INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS (SAGUÃO DO BLOCO N)	1	13 às 18 horas	Docentes e Técnico-Administrativos lotados no Instituto de Psicologia e os do SPA; Estudantes do curso de graduação em Psicologia, e os de pós-graduação gratuitos, vinculados à Unidade.	

Art. 3º - Na impossibilidade de instalação das Mesas Receptoras indicadas no artigo 1º desta Instrução, bem como do cumprimento dos horáriosestabelecidos, por casosde forçamaior,aComissãoEspecialreorganizaráadistribuiçãoeofuncionamento dasMesas. **Art.4º**-Torna sem efeito a Decisão nº09/2022.

Art. 5º - EstaDecisãoentraráemvigornadatadesua publicação.

Niterói,06 de junho de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL Presidente da Comissão Especial ######

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor — Quadriênio 2022-2026

DECISÃO N.º 11, de 06/06/2022

A Comissão Especial instituída pelo Ato Executivo nº 01/2022, de 15 de março de 2022, do Presidente da Academia Fluminense de Letras – AFL, em consonância com a Resolução 084/2022, de 23 de fevereiro de 2022, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 24 de março de 2022, com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2022-2026, tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 CGLNES/GAB/SESu/MEC.

DECIDE:

- **Art. 1º.** Definir os critérios para constituição de comissões eleitorais locais nas unidades acadêmicas e demais setores com seções eleitorais.
- § 1°. As comissões eleitorais locais serão compostas pelo diretor de unidade, ou seu sucessor legal, 02 (dois) docentes, sendo um deles o presidente de uma das mesas receptoras de votos, 01 (um) representante do corpo discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes, e 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos indicado pelo Sintuff, dentre os que estiverem lotados na Unidade de Ensino.
- § 2°. Na falta de indicação de um representante dos servidores técnico-administrativos pelo Sintuff, esta decisão caberá ao diretor da unidade.
- § 3º. As comissões eleitorais locais prestarão apoio à Comissão Especial, durante o processo eleitoral, e serão responsáveis pela organização da votação em suas seções eleitorais.
- **Art. 2º.** Definir os critérios para a constituição das Mesas Receptoras de votos (MRs) e estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelos membros das MRs.
- § 1º.A montagem das Mesas Receptoras (MRs) de votos e organização da votação darse-á:
- I Cada MR de votos será integrada por cinco membros da comunidade universitária da UFF, sendo um presidente, um vice-presidente e um secretário, todos do quadro permanente, e dois mesários, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, três membros.
- a. Entende-se, para efeito desta decisão, servidor do quadro permanente aquele efetivo, mesmo em estágio probatório
- II Cada MR deverá ser montada com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário definido para início do processo de votação na respectiva seção eleitoral, devendo a mesma funcionar dentro do período estipulado na Decisão nº10/2022.
- III O presidente de cada MR, junto com os mesários, deverá conferir o material de votação.

- IV -As listagens de eleitores por segmento devem permanecer separadas e, se possível, deverá haver um responsável para cada uma.
- V Na montagem da MR, o presidente da mesa deverá assegurar:
- a. a garantia do sigilo na votação.
- b. a segurança e inviolabilidade das urnas.
- c. a viabilidade do trabalho das mesas de votação.
- d. fácil acesso aos eleitores.
- e. isolamento do espaço destinado à votação.
- VI -Só poderão permanecer no espaço das MRs os seus integrantes, os membros da Comissão Especial (CE), os candidatos a Reitor e a Vice-Reitor, um fiscal de cada candidatura, devidamente credenciado, e o votante durante o tempo necessário para a votação.
- VII As MRs deverão solicitar ao fiscal de cada candidatura a sua identificação, conferindo, na listagem fornecida pela CE, se o fiscal está credenciado.
- VIII Seo fiscal credenciado, em caso fortuito ou força maior, estiver impossibilitado de participar, a chapa deverá comunicar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação.
- a. Na hipótese de o nome do fiscal não constar na lista fornecida pela CE, a sua presença no espaço de votação não será autorizada.
- b. Em caso de recusa em observar o item anterior, será realizado o registro em ata e, se for o caso, o infrator será retirado do espaço de votação.
- IX- Não será permitida a prática de "boca de urna" no espaço de votação.
- a. Entende-se por espaço de votação o local onde estão situadas a mesa receptora, a urna, a cabine de votação e adjacências de até 10 (dez) metros.
- b. Caso uma MR não tenha condições de impedir a prática de boca de urna, deverá suspender a votação e comunicar, imediatamente, o fato à CE, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência em ata.
- X -Compete às MRs impedir a colocação de propaganda eleitoral no espaço de votação.
- a. Os membros das MRs não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral.
- XI Deverá ser afixado cartaz próprio, no recinto das MRs, informando os horários e dias de votação e os nomes das chapas e candidatos.
- XII As listagens eleitorais são de uso exclusivo dos membros das MRs e da CE e somente eles poderão ter acesso a elas.
- XIII O presidente da mesa, junto com os demais membros, deverá organizar o processo de votação e manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes.
- XIV É expressamente proibido o uso de caneta vermelha nos locais de votação (mesa e cabine) para qualquer finalidade.
- a. Os votantes e os membros das MRs só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta.

- XV As urnas serão lacradas pela CE e entregues às seções eleitorais a cada dia de votação durante o período da Consulta.
- a. Nas seções eleitorais situadas nos Campi fora da sede as urnas do período eleitoral serão entregues às comissões eleitorais locais de uma única vez, no dia anterior ao início da consulta e ficarão sob sua responsabilidade.
- XVI Compete à CE manter as urnas lacradas e em segurança, após o horário de votação, durante todo o período da consulta.
- a. Nas unidades fora da sede essa responsabilidade será das comissões eleitorais locais.
- XVII -No início de cada dia de votação, o presidente ou o responsável pela mesa, perante testemunhas, deverá verificar se o número do lacre na urna corresponde à numeração que consta na planilha de conferência enviada pela Comissão.
- a. O lacre de abertura da urna será rompido na presença dos membros da MR, dos fiscais das candidaturas e demais interessados.
- XVIII Ao final de cada dia de votação, o presidente ou o responsável pelas MRs, perante os fiscais das chapas ou testemunhas, deverá lacrar a fenda da urna, rubricar o lacre, confeccionar a ata, assiná-la, registrar as ocorrências e recolher o material para o dia seguinte.
- XIX As cédulas terão cores específicas para cada segmento de eleitores, sendo branca para os estudantes, amarela para os técnico-administrativos e azul para os docentes.
- a. Cabe aos membros das MRs conferir e entregar a cédula eleitoral correspondente ao segmento do votante.
- XX O presidente ou um dos membros das MRs deverá rubricar a cédula eleitoral no momento da entrega ao eleitor.
- § 2°. A votação será disciplinada pelos seguintes procedimentos.
- I O eleitor, ao chegar à mesa, deverá se identificar como servidor docente, servidor técnico-administrativo ou estudante, apresentando um dos seguintes documentos de identificação:

a. Docentes e Técnico-Administrativos:

- . documento de identidade funcional; ou,
- . documento de identidade oficial original com foto;

b. Estudantes:

- . carteira de estudante emitida pela UFF; ou,
- . documento de identidade oficial original com foto;

c. Docentes e Técnico-Administrativos com voto em separado:

- . documento de identificação correspondente ao segmento;
- . formulário de justificativa de voto em separado impresso e assinado pela chefia imediata (Anexo Único).
- II Quando for o caso, o eleitor deverá apresentar também a declaração de nome social.
- III Será aceito como documento de identificação o crachá expedido pela UFF desde

que contenha foto recente, carimbo e assinatura da autoridade competente e não tenha rasuras.

- IV Poderão votar os eleitores cujos nomes constem nas listagens eleitorais organizadas pela CE e disponibilizadas às MRs.
- a. Casos especiais serão objeto do voto em separado.
- V Em caso de duplicidade de matrícula, o eleitor votará segundo a opção encaminhada à CE, no prazo estabelecido, ou pela matrícula mais antiga.
- VI Após a identificação, o eleitor assinará a listagem eleitoral correspondente ao seu segmento e à data de votação.
- VII Em sequência, o eleitor receberá a cédula correspondente ao seu segmento, devidamente assinada pelo presidente ou um dos mesários das MRs, e se dirigirá à cabine de votação.
- VIII Após o voto o eleitor dobra a cédula (com o lado das assinaturas voltadas para fora) e deposita a cédula na urna.
- IX Ao se dirigir à cabine de votação,o eleitor não poderá portar qualquer tipo de aparelho eletrônico (celulares, máquina fotográfica, filmadoras e afins).
- X A MR não poderá manter a guarda dos pertences de que trata o inciso anterior enquanto o eleitor permanecer na cabine de votação.
- XI Cabe aos membros das MRs observar o depósito do voto na urna e zelar pelo sigilo do voto.
- XII O voto em separado é utilizado em casos excepcionais, regulamentados na Decisão nº 06/2022. Nesses casos, **o voto deve ser acolhido emseparado**, com as MRs preenchendo a *listagem dos votos em separado* com os dados do eleitor e a sua assinatura, procedendo da seguinte forma:
- **a.** Conferida a identificação do eleitor, os mesários lançarão na *Lista de Votação em Separado* o nome por extenso do eleitor, o segmento a que pertence (docente, técnico-administrativo ou estudante), seu órgão de lotação ou seu Curso ou Programa, o número de matrícula ou SIAPE sob o qual votará, a data em que seu voto for recebido e o motivo do voto em separado, como consta no formulário de justificativa de voto em separado (Anexo Único) colhendo, então, sua assinatura.
- **b.** A seguir, o eleitor receberá a cédula de votação acompanhada de um envelope branco, **VAZIO**, devidamente rubricado por um destes componentes das MRs: o presidente, o vice-presidente, ou o secretário. Neste momento os mesários orientarão o eleitor a dirigir-se à cabine de votação, para que consigne seu voto, alertando-o para retornar à MR com a cédula **DOBRADA e JÁ INSERIDA NO ENVELOPE**.
- c. Retornando o eleitor às MRs, à vista do mesmo, um integrante das MRs fechará, lacrará e dobrará esse primeiro envelope. Ainda à vista do eleitor, um segundo envelope branco VAZIO será sobrescritado com as seguintes informações: (a) o nome completo do eleitor, o número de matrícula ou SIAPE e a seção eleitoral onde votou; (b) no caso de docente ou técnico-administrativo, deve constar também o seu órgão de lotação; e (c) no caso de estudante, o nome do Curso ou Programa a que pertence; (d) e, finalmente, a justificativa do voto em separado. Então, à vista do eleitor, o primeiro envelope, dobrado, será inserido no segundo envelope, o qual será imediatamente fechado e lacrado.
- **d.** O eleitor receberá o segundo envelope lacrado para que seja depositado na urna.

- **e.** Todos os votos em separado serão registrados na *ata de votação* obrigatoriamente acompanhado do nome do eleitor, do local de sua lotação ou Curso, do número de matrícula sob o qual votou, da declaração de dupla matrícula do eleitor, quando for o caso, e o motivo pelo qual o voto em separado foi autorizado.
- § 3°. O término da votação e fechamento da Mesa Receptora (MR) de votos obedecerá os seguintes procedimentos:
- I Em nenhuma hipótese, a votação poderá terminar antes do horário definido pela seção eleitoral respectiva, conforme Decisão nº 10/2022.
- a. O horário de término de votação poderá ser prorrogado, caso existam eleitores aguardando para votar. Neste caso, o presidente da mesa fará distribuir senhas numeradas aos que já estiverem aguardando na fila no horário previsto para o término da votação.
- II O fechamento da seção eleitoral será feito pelo presidente que, após o encerramento dos trabalhos, deverá inutilizar todos os espaços não assinados nas listagens de participantes, referentes ao dia correspondente.
- III Ao final dos trabalhos do dia, caberá ao secretário da MR a lavratura da ata que deverá ser assinada por pelo menos três membros da mesa, registrando as ocorrências consideradas relevantes, especialmente as relativas ao voto em separado.
- IV A urna e demais materiais de votação serão lacrados pelo presidente da mesa, na presença dos candidatos e/ou de seus fiscais ou, na ausência destes, de 2 (duas) testemunhas devidamente identificadas na *Ata de votação*, podendo as testemunhas seremeleitores ou não.
- V As urnas e demais materiais de votação serão recolhidos pela Comissão Especial ao final dos trabalhos diários e ficarão sob sua responsabilidade até o dia seguinte; a. Nas unidades fora da sede as urnas e materiais de votação serão recolhidos pela comissão eleitoral local e ficarão sob sua responsabilidade até o dia seguinte.
- VI Reclamações ou pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o endereço **eleicaoreitor.comissao@id.uff.br**, devidamente identificadas e fundamentadas e serão apuradas pela CE.
- Artigo 4°. Os casos omissos serão resolvidos pela CE.
- **Artigo 5°.** Esta Decisão entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 06 de junho de 2022.

LAURA ANTUNES MACIEL Presidente da Comissão Especial #####

ANEXO ÚNICO





FORMULÁRIO PARA JUSTIFICATIVA DE VOTO EM SEPARADO

	com lotação em e
	solicito votar em
separado na consulta para a esc	colha de Reitor e Vice-reitor da UFF – Quadriênio
2022/2026, sob a justificativa:	
2	
/	
/	Assinatura
//	Assinatura
/	Assinatura
	Assinatura
Eu,	
Eu, matrícula Siape n	chefe do Setor
Eu, matrícula Siape n	chefe do Setor
Eu, matrícula Siape n	chefe do Setor
Eu,	chefe do Setor
Eu, matrícula Siape n	chefe do Setor
Eu, matrícula Siape n	chefe do Setor, declaradas.

SEÇÃO IV



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF № 72, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.162749/2022-74,

RESOLVE:

Remover a servidora Amanda Loureiro Nascimento, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 1031908, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA - UORG 2305, para a Coordenação de Manutenção - CMA/SOMA - UORG 2307.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompet Dobbs, COORDENADOR**, em 03/06/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0849593** e o código CRC **9260504E**.

Referência: Processo nº 23069.162749/2022-74



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF № 73, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.160298/2022-31,

RESOLVE:

Remover a servidora Roberta Matias Dias Borsato, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3271625, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação de Contratos - CCON/AD - UORG 2331 - para a Divisão de Gestão e Fiscalização de Contratos - DGF/CCON - UORG 2332, ambas vinculadas à Pró-Reitoria de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompet Dobbs, COORDENADOR**, em 03/06/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0849644** e o código CRC **1DA51E2A**.

Referência: Processo nº 23069.160298/2022-31



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF № 74, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.163830/2022-71,

RESOLVE:

Remover a servidora **Bruna Thereza de Salles Reis**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE n° **1640882**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Pró-Reitoria de Administração - PROAD - UORG 1321** para a **Divisão de Gestão e Fiscalização de Contratos - DGF/CCON - UORG 2332.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompet Dobbs**, **COORDENADOR**, em 07/06/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0852201** e o código CRC **837FDBEF**.

Referência: Processo nº 23069.163830/2022-71



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF № 75, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.159670/2022-66,

RESOLVE:

Remover a servidora KEILA CRISTINA REIS VIEGAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3156016, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da SA/SDC - Secretaria da Superintendência de Documentação - UORG 1557 para a CBI/SDC - Coordenação de Bibliotecas - UORG 1560.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompet Dobbs, COORDENADOR**, em 07/06/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0855229** e o código CRC **3479D5E7**.

Referência: Processo nº 23069.159670/2022-66



PORTARIA Nº 847 de 3 de junho de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)								
Ordem	Matrícula	Processo / Nome		Situação Nova		Interstício (*) · (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros		
SIAPE	SIAPE		Classe	Denominação	Nível				
01	1495346	23069.151594/2022-41 Susana Kampff Lages	D	Associado	04	10/05/2017 a 10/05/2019	10/05/2019		
02	1776265	23069.153271/2022-91 Wagner Figueiredo Sacco	D	Associado	03	01/04/2020 a 01/04/2022	01/04/2022		
03	1299062	23069.151194/2022-35 Joana Darc Fernandes Ferraz	D	Associado	03	03/02/2020 a 03/02/2022	03/02/2022		
04	4290572	23069.168041/2021-46 Adriana de Alcantara Cury Saramago	D	Associado	03	06/11/2019 a 06/11/2021	06/11/2021		



